



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

1 Ata nº **307** da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, realizada aos **vinte e oito dias do mês de**
3 **Maio** do ano de 2015, em sua sede localizada na Casa de Direitos Humanos, à
4 Avenida Amazonas, 558 - 7º andar - Centro - Belo Horizonte com início às 09:30h. O
5 Secretário Geral e Conselheiro Ricardo Augusto Zadra procedeu à **chamada dos**
6 **conselheiros** para verificação do *quórum*. Representantes da **sociedade civil**: foi
7 registrada a presença dos seguintes membros **titulares**: Hudson Roberto Lino
8 (Associação Beneficente Ágape), Ananias Neves Ferreira (Centro de Voluntariado ao
9 Menor CEVAM), Rita Ferreira da Silva Alves (Associação Instituto Solidário
10 Comunitário Assistencial), José Ismar da Costa (Sindicato das Instituições
11 Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINIBREF/MG
12 Silvia Cristina Santos Batista (Associação 4 de Agosto - Associação Mobilizadora de
13 Ações e Resgate a Cidadania de Crianças e Itinerantes), Petrucia de Melo Andrade
14 (Convenção Batista Mineira), Raymundo Rabelo Mesquita (Inspetoria São João
15 Bosco - ISJB), Maria de Fátima Mayrinck Brito (Titular - Associação do Amor), Ivan
16 Ferreira da Silva (Kinder Not Hilfe-KNH Brasil) e dos seguintes membros **suplentes**
17 da Sociedade Civil: Claudinei Santos Lima (Suplente - Axé Criança), Maria Margareth
18 Pereira (Providência Nossa Senhora da Conceição), Carlos Roberto Beto da Silva
19 (Associação de Deficientes do Estado de Minas Gerais), João Alves Crisóstomo
20 (Suplente - Associação Pingo de Luz). Rodrigo Martins Antônio (Suplente - Fundação
21 CDL), Eny Lauriano Silva Araújo (Suplente - Pastoral do Menor Regional Leste II –
22 CNBB),. Érika Wendy Nunes (Fundação Benjamim Guimarães / Hospital da Baleia) .
23 Em seguida, foi realizada a chamada dos conselheiros representantes
24 **governamentais**, sendo registradas as seguintes **presenças**: Eliane Quaresma
25 Caldeira de Araújo (Titular - Subsecretaria de Direitos Humanos – SEDESE),
26 Alessandra Martins (Suplente - SEDESE), Vânia Lúcia de Almeida (Titular - Secretaria
27 de Estado da Educação), Ricardo Augusto Zadra (Secretaria de Estado da Fazenda),
28 Giselle da Silva Cyrillo (SEDS/MG), Mirella Vasconcelos Ferreira Barbosa (SUBH –
29 SEDPAC) Major Dênio Sebastião Martins de Carvalho(Titular – Policia Militar do
30 Estado de Minas Gerais - PMMG), Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu
31 (Titular - Polícia Civil/MG). **Ausências Justificadas**: Carlos Roberto Beto da Silva
32 (Associação de Deficientes do Estado de Minas Gerais), Cleide Maria da Cruz (AMR
33 – Associação Mineira de Reabilitação). Ausentes Conselheiros representantes
34 **governamentais**: Clodoália Nobre Barbosa (Titular- Secretaria de Planejamento e
35 Gestão - SEPLAG); Soraya Hissa Hojrom de Siqueira (Suplente - Secretaria de
36 Estado de Educação); Adriana Alves de Almeida (Titular - Secretaria de Estado de
37 Saúde), Rejane Alves (Suplente - Secretaria de Estado da Saúde), Deputado Fabio
38 Cherem (Titular - Assembleia Legislativa de Minas Gerais), Deputado Ulysses Gomes
39 (Suplente - Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Convidados**: Registra-se a
40 presença dos seguintes convidados: Celia Nahas , CEPCA/SEDPAC, Juliana Chiari

41 (SBPAS/SEDPAC), Wagner de Aguiar Duarte (Assessoria Jurídica – SEDPAC), Sara
42 Alves de Oliveira Guimaraes (SUBPAS/SEDPAC), Junia Marisa Malheiros (Auditoria
43 SEDPAC), Leonardo Gomes Sampaio (COINJ) e Marla Maria Angelo Louredo paiva,
44 do Ministério Público. Após chamada e registro das presenças, passa-se a leitura da
45 pauta constituída dos seguintes pontos: 1. Deliberações sobre as Conferências dos
46 Direitos da Criança e do Adolescente; 2. Plano Decenal de Atendimento
47 Socioeducativo. 43. Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do
48 Adolescente. Projetos em Tramitação. Outras matérias na forma regimental. Informes.
49 Considerando a presença do Desembargador Wagner Wilson Ferreira e do Secretário
50 de Estado Nilmário de Miranda, por ocasião da apreciação e votação do Projeto do
51 Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, houve uma
52 inversão da pauta, passando este a primeiro item da pauta. O Presidente Dr. Ananias
53 Neves Ferreira procedeu a leitura do Parecer da Comissão de Legislação e Normas
54 do CEDCA-MG. **Projeto 01-2015. Nome do projeto: Implantação do Centro**
55 **Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo**
56 **Horizonte.** Proponente: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. O projeto foi
57 encaminhado ao CEDCA-MG, devidamente acompanhado do Ofício de 26.02.2015
58 firmado pelo Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes Presidente do
59 TJMG, em que reafirma o compromisso de captação estabelecido na Resolução 68 de
60 2013 combinada com a Lei 8069 de 1990 e Decreto Estadual 40.404 de 1999 e ainda,
61 delega ao Desembargador Wagner Wilson Ferreira Superintendente da
62 Coordenadoria da Infância e da Juventude poderes para apresentar o projeto junto ao
63 CEDCA. Recebido o projeto em 27.02.2015 foi remetido à Comissão de Legislação e
64 Normas, a qual emitiu o parecer preliminar, que foi acolhido pela plenária de
65 26.03.2015 (fls...). Invitado a comparecer a uma reunião no dia 19.05.15 às 10:00
66 horas na COINJ (OFÍCIO nº 104-2015-P-COINJ, de 27.04.2015), no intervalo da
67 audiência pública na Assembleia Legislativa em realização na mesma data,
68 atendemos ao convite. Desta reunião, consignou-se em ata o seguinte: “O Tribunal de
69 Justiça de Minas Gerais e a Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais se
70 comprometem a reapresentar o projeto do Centro Integrado de Defesa no Conselho
71 Estadual dos Direitos na Criança e do Adolescente de Belo Horizonte; ainda nesta
72 semana.”. Em 21.05.15 expediente assinado pelo ilustre desembargador Wagner
73 Wilson Ferreira foi apresentado ao coordenador da CLN o novo projeto acima
74 referenciado. (OFÍCIO nº116-2015-P-COINJ, de 21.05.2015). O novo projeto
75 apresentado supre 98% das imperfeições apontadas no parecer preliminar. Contudo
76 resta o questionamento quanto à indicação do componente bancário do Órgão para o
77 recebimento de repasses. Porém, conforme ata da Reunião supra-referenciada, o Dr.
78 André Abreu Reis Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Estado
79 de Minas Gerais insistiu que esse componente será substituído pelo procedimento
80 contido no Decreto Estadual 46.304-13 e estava presente também o Secretário de
81 Estado dos Direitos Humanos Participação Social e Cidadania – Dep. Nilmário de
82 Miranda, acompanhado do seu Assessor Jurídico Dr. Wagner de Aguiar Duarte, que
83 assentem o referido entendimento procedimental. O novo projeto não obstante estar
84 desacompanhado de quaisquer peças orçamentárias da sua execução, contém uma
85 planilha orçamentária e não ultrapassa o teto previsto na Resolução CEDCA/MG nº68
86 de 2013, podendo este elemento ser apresentado na fase executória própria, máxime,

87 no caso do procedimento de descentralização proposto no plano de trabalho. Matéria
88 esta nova no âmbito do colegiado, devendo ser objeto de exame jurídico da
89 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação e Cidadania, na pré-fase
90 conveniar, com quem ficará a inteira responsabilidade legal da concretização do
91 instrumento viabilizador do convênio, tendo em vista a necessidade de maior
92 celeridade no processo uma vez que, por imperativo dado à realização das
93 Conferências, possivelmente só deverá ocorrer Sessão Plenária no final de Julho.
94 Fato este, que poderia retardar todo o processo e a execução do projeto que precisa
95 ser concluído dentro da excepcionalidade prevista nos Institutos Jurídicos contidos no
96 Artigo 1º da Resolução nº68 de 2013, ou seja, até o final dos Jogos Olímpicos que
97 serão realizados também no Território do Estado de Minas Gerais que compõem o
98 elenco dos grandes eventos realizados no Brasil capitulados nas exceções
99 estabelecidas pelos fundamentos e princípios gerais da Legislação Nacional sobre
100 Jogos Mundiais realizados no Brasil. O novo projeto contempla o conteúdo estrutural
101 previsto na resolução 68 de 2013 para consolidar integração operacional prevista no
102 Artigo 88 da Lei 8069-90, porém, tendo na sua primeira fase a implantação da Vara
103 Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente criada pela Lei complementar
104 105-2008 e Resolução 729-2013 do TJMG, o que representa não apenas um anseio
105 social, mas, um imperativo da legislação protetiva do Estado Brasileiro (Artigo 227 da
106 Constituição da República de 1998 e Lei Federal 8069), além de atender aos ditames
107 da Recomendação 33 de 23.11.2010 e do Provimento nº36 de 24.04.2014, ambos do
108 Conselho Nacional da Justiça, editados com objetivo de dar maior consistência à
109 efetivação dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente. Na esteira do
110 entendimento supra é que, em caráter excepcional e com observância das normativas
111 vigentes, opinamos no sentido de acolher o projeto para nos termos da competência
112 atribuída a este colegiado pelas Leis 10.501-1991 e 11.397-1994, Decreto 36.400-
113 1994 combinados com o Artigo 260 da Lei 8069-90, aprová-lo, devendo o proponente
114 observar todos os termos da Resolução 68 de 2013 do CEDCA-MG e as demais
115 disposições regulamentares e legais. CLN-CEDCA-MG, 27 de Maio de 2015.
116 Conselheiro Ananias Neves Ferreira. “Coordenador da Comissão de Legislação e
117 Normas- CLN-CEDCA/MG” Concluída a leitura passou-se a fase de discussão da
118 matéria. Usaram da palavra o Desembargador Dr. Wagner Wilson Ferreira,
119 sustentando a importância do Projeto para a proteção da criança e do adolescente,
120 vítimas de violências e outros atos tipificados como crime contra a criança e o
121 adolescente. Concedida a palavra ao Promotor de Justiça Dr. Celso Penna,
122 manifestou-se defendendo a implantação do Centro Integrado e reafirmando o
123 compromisso de promover o cumprimento e a efetivação do Decreto Estadual 40.404
124 de 1999. O Secretário de Estado Nilmário de Miranda fez uso da palavra para
125 sustentar a aprovação da matéria e a sua importância para a criança e o adolescente
126 de Minas Gerais. Em seguida, fizeram uso da palavra vários conselheiros em defesa
127 da matéria, dentre eles a conselheira Rita Ferreira da Silva Alves, Ivan Ferreira Alves,
128 Claudinei dos Santos Lima, Maria Margareth Pereira. Após debates, o **Parecer foi**
129 **aprovado**. Em ato contínuo passou-se a leitura da proposta de Resolução dispondo
130 sobre a matéria contida no Projeto e respectivo Parecer, com a seguinte redação.
131 **“Projeto do Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do**
132 **Adolescente. RESOLUÇÃO Nº 86/2015.** Dispõe sobre a aplicação da Resolução

133 67/2013 e 68/2013 no decorrer dos anos civis de 2015 e 2016 e dá outras
134 providências. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de
135 Minas Gerais - CEDCA/MG, considerando a realização dos Eventos Olímpicos nos
136 anos de 2015 e 2016 no Brasil e o Superior Interesse da Criança, e usando das
137 atribuições que lhe são conferidas na Lei 10.501 e no Art. 88, II, da Lei 8069-90 e
138 demais disposição legal resolve: Art. 1º - No decorrer dos anos civis de realização do
139 grande evento nominado de Jogos Olímpicos, (2015 e 2016) aplicam-se o disposto
140 nas resoluções 67 de 2013 e 68 de 2013 às matérias em tramitação no CEDCA-MG
141 decorrentes de propostas originárias do período nelas mencionado. Art. 2º - Fica
142 aprovado o projeto do Centro Integrado de Defesa do Direitos da Criança e do
143 Adolescente de Belo Horizonte, apresentado pelo Tribunal de Justiça de Minas
144 Gerais. Parágrafo único: O Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do
145 Adolescente de Belo Horizonte congregará no seu espaço físico a Vara especializada
146 de crimes contra criança e adolescente e os órgãos de integração operacional
147 previstos no Art.88, VI, da Lei Federal 8069/90. Art. 3º - Esta Resolução entra em
148 vigor a partir de sua publicação. Plenário do CEDCA, 28 de maio de 2015. Dr.
149 Ananias Neves Ferreira. Presidente do CEDCA-MG.”. Prosseguindo na pauta, quanto
150 ao item do **Plano Decenal de Medidas Socioeducativas**, a Presidência comunica
151 envio do Ofício CEDCA/MG 026/2015, a SEDS sugerindo a inclusão da Defensoria
152 Pública e ALMG na Comissão Permanente de Avaliação do Plano, além de avaliar as
153 novas estruturas e a nova visão dos atores da atual administração, especialmente a
154 SEDPAC. Sobre as Conferências Regionais, foram apresentados aos conselheiros as
155 planilhas de contato para articulação política nas cidades sede das conferências, bem
156 como as rotas dos conselheiros conforme o calendário previsto para as etapas
157 regionais. Dando prosseguimento a pauta, o próximo item “projetos em tramitação”:
158 não foram apresentados projetos para apreciação e votação plenária. Antes do
159 encerramento da Sessão foram dados alguns informes pelo Presidente e não
160 havendo outras matérias a tratar, a sessão foi encerrada e dela lavrada a presente
161 ata, que é assinada por todos os conselheiros na forma e termos regimentais.